

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

SUBSTITUTIVO Nº 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

PROJETO DE SUBSTITUTIVO 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°.** Fica instituído o Programa de Saúde Bucal destinado aos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas.
- **Art. 2°.** O público-alvo para a efetivação do Programa proposto são os alunos ingressos do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental.
- **Art. 3°.** O Programa de caráter permanente tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários dessa população estudantil específica, visando o desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária.
- **Art. 4°.** Pelo Programa se distribuirá quadrimestralmente e gratuitamente, 01 (um) kit popular para higiene bucal por aluno, que deverá ser composto no mínimo por:
- I escova dental:
- II creme dental;
- III enxaguante bucal e;
- IV fio dental;
- V embalagem de acondicionamento.

Parágrafo único. O kit será acondicionado em embalagem que possa ser durável e prática ao transporte e manuseio.

- **Art. 5º.** Juntamente com a distribuição do kit popular de higiene bucal, será encartado panfleto com orientações acerca da correta de escovação e do uso regular do fio dental.
- Art. 6°. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei.
- Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de instituir o programa de saúde bucal na rede pública municipal de ensino de Parauapebas, com especificidade aos alunos ingressos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

O Brasil está entre os países com maior índice de problemas bucais no mundo. Segundo dados do Ministério da Saúde, 88% da população brasileira têm cárie. O número é ainda mais preocupante entre as crianças. Cerca de 60% das crianças de cinco anos de idade têm ao menos uma cárie e a média de dentes permanentes cariados nas crianças de 12 anos é de 2,8%.

Mas o país convive com uma contradição, já que é também campeão mundial em número de cirurgiões-dentistas, contando o Brasil com mais de 210 mil profissionais, o Brasil é um dos Países que mais sofrem com problemas bucais. De acordo com o Ministério da Saúde, mais de 2,5 milhões de jovens (13% da população) nunca fizeram uma consulta odontológica.

Desta forma fica nítido que é preciso mais incentivo por parte do poder público no que tange saúde bucal de nossas crianças.

A saúde bucal está diretamente ligada à saúde geral em todas as idades. Portanto, é preciso ter os devidos cuidados com a boca para um organismo saudável. Manter a higiene bucal através da escovação, o uso do fio dental e creme dental com flúor, além de contar com uma alimentação saudável e balanceada, mantendo cuidados essenciais no combate aos problemas bucais, são medidas são básicas fundamentais para uma saúde bucal que não seja apenas resolutiva, mas sim preventiva.

Em Parauapebas/PA, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, temos 39.055 (trinta e nove mil e cinquenta e cinco) alunos do 1º ao 9º ano, devidamente matriculados. A taxa percentual anual de entrada de alunos no 1º é de 10%, enquanto a taxa anual de saída do 9º ano também é de 5%.

Um Kit de Higiene Bucal, na forma do link disponibilizado abaixo¹, contendo:

1) Creme dental Colgate 30g; 2) Escova dental de viagem Trip (branca / verde / azul); 3)

Fio dental Floss White 25m; 4) Enxaguante bucal 60ml Colgate Plax; 5) Nécessaire

Genebra (19,0cm X 11,0cm X 4,0cm) em Nylon + Tela importada, custa **R\$ 27,33** (vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Considerando, pois, a multiplicação desse valor pelo quantitativo de alunos matriculados, temos que a cada quadrimestre se terá um custo de R\$ 1.067.373,15, chegando ao gasto total de R\$ 3.202.119,45 para os três quadrimestres.

Embora este Projeto cause despesas ao erário público, tais despesas estão justificadas no Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo a este Projeto, de forma a atender os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Considerando a importância deste projeto para a vida dos nossos filhos e filhas, matriculados na rede pública de ensino, solicito dos meus pares, a aprovação do presente substitutivo de projeto de lei.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de 2023.

Israel Pereira Barros – Miquinha Vereador do PT

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO AO SUBSTITUTIVO /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

(Art. 113 da ADCT)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO DA DESPESA: O presente Impacto Orçamentário-financeiro visa atender ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no tocante Programa de Saúde Bucal a ser implementado pelo presente Substitutivo do Projeto de Lei nº 044/2023, que institui o Programa de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Parauapebas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com aquisição dos Kit's de Higiene Bucal para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, objeto deste Substitutivo lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias para sua execução.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023

O presente relatório de Impacto Orçamentário-financeiro confirma que haverá acréscimo de despesas correntes no valor de aproximadamente **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais) ao ano.

Referido valor fora encontrado com base em orçamento colhido na internet no link https://www.lojacirillopersonalkit.com.br/kit-genebra-personalizado-logo-1-cor-/ prod-8735467, conforme se vê em forma de anexo.

IMPACTO NO ORCAMENTO DE 2024 e 2025:

O reflexo nos orçamentos de 2023 e 2024 ficará em torno de **R\$ 3.795.000,00** (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), levando em conta tanto o acréscimo da demanda por matrícula de novos alunos no 1º ano a cada ano, quanto do aumento de preços do Kit de Higiene Bucal, bem como o reflexo da inflação, acrescendo, pois, 15% (quinze por cento) por ano sobre os valores orçados para 2023.

COMPATIBILIDADE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECEITA ATUAL

A Lei Orçamentária Municipal nº 5.212, de 10/01/2023, fruto do Projeto de Lei nº 172/2022, estimou a receita e fixou a despesa para o Município de Parauapebas em 2022 no valor de **R\$ 2.728.645.073,00**(dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e setenta e três reais).

Desse valor foram destinados o valor de **R\$ 320.326.700,00** (trezentos e vinte milhões, trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais) para a área da Educação, sendo **R\$ 290.612.400,00** (duzentos e noventa milhões, seiscentos e doze mil e quatrocentos reais) para o Fundo Municipal de Educação - **FUMEP** e **R\$ 36.790.000,00** (trinta e seis milhões, setecentos e noventa mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Ressalta-se ainda que o Poder Legislativo **autorizou** já na aprovação do Projeto de Lei Orçamentária (art. 8°), que o Poder Executivo abrisse créditos adicionais suplementares ao orçamento da seguridade social até o limite de **49**% (quarenta e nove por cento) da despesa geral fixada no art. 4°, que já era de R\$ **R\$ 514.144.580,00**, elevando, pois, o valor geral do Orçamento de 2023 para **R\$ 2.980.757.917,20** (dois bilhões, novecentos e oitenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

A rubrica orçamentária de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (plano de trabalho 12.361.4029.2.142), cujas despesas se custea o material de consumo, tem o **valor global orçamentário de R\$ 66.200.000,00** (sessenta e seis milhões e duzentos mil reais).

Ressalta-se que desse valor global, está consignado o valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões) para custear despesas de "material de consumo", por meio da fonte orçamentária 15001001.

Considerando, pois, tanto a previsão da receita pura e simples como aprovada pelo Projeto de Lei 172/2022 para o FUMEP e a SEMED, vê-se, pois, que pelos números demonstrados, tanto o Fundo Municipal de Educação – FUMEP, quanto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, têm recursos suficientes para suportar a despesa apontado pelo Projeto de Lei.

Ademais, caso a dotação específica fique insuficiente para a desembolsa das despesas do Projeto, pode o Executivo valer-se do instrumento orçamentário de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo local.

Parauapebas, 03 de outubro de 2023.

Israel Pereira Barros - Miquinha Vereador do PT. Bem-vindo à Cirillo Personal Kit, conheça os melhores produtos do mercado!







DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA...

BUSCAR

Opções de Kits > Kit Genebra - Personalizado (LOGO 1 COR)







Descrição do Produto

- Creme dental Colgate 30g.;
- Escova dental de viagem Trip (branca / verde / azul);
- · Fio dental Floss White 25m;
- · Enxaguante bucal 60ml Colgate Plax;

Kit higiene bucal Genebra - Colgate, contendo:

• Nécessaire Genebra (19,0cm X 11,0cm X 4,0cm) em Nylon + Tela importada.

Kit higiene bucal Genebra - Freedent, contendo:

· Creme dental Colgate Freedent 30g.;

Ocultar A